

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 016/2025

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Ponto Chique, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Ponto Chique para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.12.361.0016.2073 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	918	254000	24.036,21
01.01.02.01.122.0001.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	32	150000	1.558,80
04.01.01.27.812.0028.2045 - Manutenção dos Serviços de Esportes e Lazer 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	177	150000	45.000,00
05.01.01.10.122.0013.2051 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	238	150000	100.000,00
05.01.04.10.304.0012.2060 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	354	150000	17.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	371	162100	3.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	373	162100	533,41
06.01.01.12.122.0015.2064 - Manutenção Administração do Ensino Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Civil	424	150000	2.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

09.01.01.08.122.0004.2089 - Man. das Atividades Adm. dos Serv. de Assistência Social	645	150000	476,20
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção			
10.01.01.18.122.0025.2105 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	812	150000	37.160,96
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			
10.01.01.18.122.0025.2105 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	812	150000	40.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			
Total:			271.335,58

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 247.299,37 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2011 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	38	150000	476,20
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal	276	162100	533,41
33903000 - Material de Consumo			
01.01.01.01.031.0001.3001 - Equipamentos e Mat. Permanentes para Câmara Municipal	16	150000	1.558,80
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			
06.01.01.12.272.0015.2065 - Obrig. Previdenciárias e Sociais Servidores Educação - RGPS	439	150000	2.570,00
31901300 - Obrigações Patronais			
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal	276	162100	3.000,00
33903000 - Material de Consumo			
05.01.01.10.122.0013.2051 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde	232	150000	17.000,00
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			
03.02.01.28.843.0000.3013 - Amortização de Parcelamento Dívidas	155	150000	37.160,96
46907100 - Princ.Dívida Contr.Resgatado			

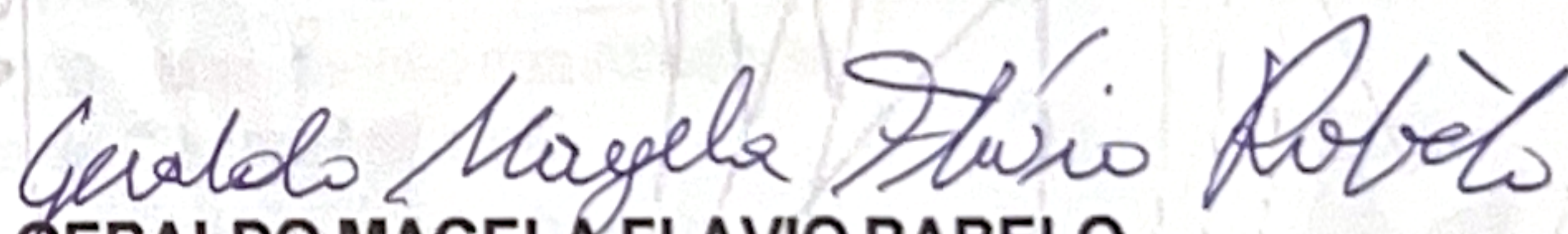
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

11.03.01.26.782.0027.2044 - Manutenção das Atividades Serv. Estradas/Transporte, Oficina e Garagem	889	150000	40.000,00
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			
03.03.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	167	150000	45.000,00
99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS			
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal	254	150000	100.000,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado			
Total:			247.299,37

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 24.036,21(vinte e quatro mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 03 de Fevereiro de 2025


GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal